



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO 57.483/2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 87/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA LN INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIA LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./nº, Centro, Palácio "Clóvis Beviláqua", Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, o **DES. CLEONES CARVALHO CUNHA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 321407 SSP/MA e do CPF n.º 125.896.243-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a EMPRESA LN INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.978.305/0001-11, com sede na Rua Coronel Eurípedes Bezerra, 25, Sala 01, Bairro: Turu, São Luís/MA CEP: 65.066-260, neste ato representada por sua Sócia – Administradora, a **SRA. THAIS DE MORAES CARVALHO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 79790497-2 SSP/MA e do CPF n.º 505.338.433-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 87/2013**, contratação decorrente da licitação na modalidade Concorrência de nº 02/2013, Processo Administrativo n.º 57.483/2012, cujo objeto consiste na contratação da empresa retromencionada, especializada na prestação de serviços de engenharia, para realizar a **CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE IMPERATRIZ/MA**, e, em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento **ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS TERCEIRA – DA EXECUÇÃO, QUINTA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE E DÉCIMA TERCEIRA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS** do Contrato de Prestação de Serviços 0087/2013, firmado entre as partes em 05/06/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 464 (quatrocentos e sessenta e quatro) dias com início em 31/08/2017 e término em 08/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE

3.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 400 (quatrocentos) dias, com início em 22/11/2017 e término em 27/12/2018.

A /

THAIS DE MORAES CARVALHO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO 57.483/2012

CLÁUSULA QUARTA – DA SUPRESSÃO

4.1. Pelo presente termo aditivo o valor inicialmente contratado sofrerá **SUPRESSÃO** de R\$ 14.795.040,99 (catorze milhões, setecentos e noventa e cinco mil, quarenta reais e noventa e nove centavos) que corresponde ao percentual de 10,03 % (dez vírgula zero três por cento), nos termos previstos em sua Cláusula Décima Terceira.

4.2. O referido ajuste decorre de revisão da planilha orçamentária, adequando-a aos projetos revisados e às necessidades da Administração, conforme “Planilha de Ajustes”, em anexo.

4.3. O valor do contrato após o ajuste passa a ser de R\$ 132.678.011,46 (cento e trinta e dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, onze reais e quarenta e seis centavos), e seus efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, **DECISÃO-GP 47232017**, e encontra amparo legal no Artigo 65, inciso I, “b”, § 1º e Artigo 57, inciso I, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís/MA, 15 de agosto de 2017.

PI/ CONTRATANTE

DES. CLEONES CARVALHO CUNHA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

PI/ CONTRATADA

SRA. THAIS DE MORAES CARVALHO
Representante Legal



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 5762017
(relativo ao Processo 574832012)
Código de validação: 13915A9416

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 87/2013-TJ/MA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA LN INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIA LTDA. (CONTRATADO); PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 57.483/2012. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. Constitui objeto do presente instrumento ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS TERCEIRA – DA EXECUÇÃO, QUINTA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE E DÉCIMA TERCEIRA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS do Contrato de Prestação de Serviços 0087/2013, firmado entre as partes em 05/06/2013. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** 2.1. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 464 (quatrocentos e sessenta e quatro) dias com início em 31/08/2017 e término em 08/12/2018. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE:** 3.1. **Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 400 (quatrocentos) dias, com início em 22/11/2017 e término em 27/12/2018.** **CLÁUSULA QUARTA – DA SUPRESSÃO:** 4.1. Pelo presente termo aditivo o valor inicialmente contratado sofrerá **SUPRESSÃO** de R\$ 14.795.040,99 (catorze milhões, setecentos e noventa e cinco mil, quarenta reais e noventa e nove centavos) que corresponde ao percentual de 10,03 % (dez vírgula zero três por cento), nos termos previstos em sua Cláusula Décima Terceira. 4.2. O referido ajuste decorre de revisão da planilha orçamentária, adequando-a aos projetos revisados e às necessidades da Administração, conforme “Planilha de Ajustes”, em anexo. 4.3. O valor do contrato após o ajuste passa a ser de R\$ 132.678.011,46 (cento e trinta e dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, onze reais e quarenta e seis centavos), e seus efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir da data da assinatura do presente instrumento. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** 6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 15/07/2017. **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Des. Cleones Carvalho Cunha – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; p/ Contratada: Sra. Thaís de Moraes Carvalho – Representante Legal.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/08/2017 15:50 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL)

Informações de Publicação

146/2017	16/08/2017 às 11:55	17/08/2017
----------	---------------------	------------